



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038805-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA | UNIDADE DO RESPONSÁVEL DO PROCESSO | SISEMA PELO |
|---|-----------------------------------|---|--------------------|
| Dispensado Ambiental Especial Licenc. Intervenção | 02000000140/20 | URFBIO CENTRO NORTE | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Nome: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM | | CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94 | |
| Endereço: AVENIDA DOS ANDRADAS, 1120 | | Bairro: CENTRO | |
| Município: BELO HORIZONTE | UF: MG | CEP: 30.120-010 | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Nome: | | CPF/CNPJ: | |
| Endereço: | | Bairro: | |
| Município: | UF: | CEP: | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| Denominação: | | Área Total (ha): | |
| Registro nº: | | Área Total RL (ha): | |

| | | | | |
|--|---------------|---|------------------------------------|-----------|
| Município/Distrito: | | | UF: | |
| Coordenada X | Plana Y | (UTM): | Datum: | Fuso: |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | | Quantidade | Un |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | | 1,0651 | ha |
| Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | | | 8 | un |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | | Área (ha) |
| Infra-estrutura | | Finalização do anel viário de Sete Lagoas | | 1,6020 |
| | | | | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado | 1,6020 | Cerrado | | 1,0651 |
| | | Outro | | 0,5369 |
| | | | | |
| Total: | 1,6020 | | Total: | 1,6020 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| LENHA FLORESTA NATIVA | | 21,88 | m ³ | |
| | | | | |
| | | | | |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA | | | | |
| JULIO CESAR MOURA GUIMARAES - MASP: 1146949-1 | | | | |

Data da Vistoria: quinta-feira, 7 de maio de 2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/06/2020

Validade: 30/06/2023

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|-------------|------|-------------------------|---------|
| | | | X | Y |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 581146 | 7853854 |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | SIRGAS 2000 | 23K | 7853854 | 7854221 |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras e compensatórias descritas no parecer.

Condicionantes:

Anexo I

Item Descrição da Condicionante Status / Prazo*

1 Apresentar comprovante de pagamento de 200 Ufemgs (duzentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) referente a supressão de 02 indivíduos de ipê (*Handroanthus serratifolius*);
Apresentar comprovante de pagamento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) referente a supressão 01 indivíduo de pequi (*Caryocar brasiliense*).

Prazo: 60 (sessenta) dias a partir da concessão desta Autorização.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz, Supervisor(a)**, em 30/06/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16147252** e o código CRC **B0C3779A**.
